



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº. 1086/2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 897/2018, QUE DISCIPLINA SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 897, de 20 de agosto de 2018, que disciplina sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do município de Sooretama-ES, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do município de Sooretama-ES, vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2º. Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Social – CRAS e 01 (um) da sociedade civil organizada.

Art. 5º. (...)

(...)

§ 2º. Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a instituição financeira sediada no município”.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 897/2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a um de novembro de dois mil e dezessete.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO